



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 06/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CONTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
02	OCEANO CONSTRUÇOES LTDA
03	CONSTRUTORA AGUIA LTDA

E desclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	M C RONQUI CONSTRUTORA
02	ALPHA CONSTRULAR LTDA

Motivos da Desclassificação:

As empresas M C RONQUI CONSTRUTORA e ALPHA CONSTRULAR LTDA não apresentaram a proposta ajustada conforme exige o item 10.17.4 do edital:

10.17.4. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

*10.17.5. O licitante deverá ainda apresentar planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, devidamente preenchida de acordo com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação, **sob pena de desclassificação.***

Como não houve a apresentação da proposta ajustada e das planilhas, as empresas foram desclassificadas.

Motivos da Inabilitação:

A empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, foi inabilitada por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional compatível com o objeto licitado item 9.1.4 alínea “c” do edital:



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

c) Atestado (s) e/ou declaração (ões) operacional, em nome da proponente (empresa), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Memorial Descritivo.

Sendo o acervo reprovado pela Engenharia Municipal.

A empresa OCEANO CONSTRUCOES LTDA, foi inabilitada por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional compatível com o objeto licitado item 9.1.4 alínea “c” do edital e as declarações exigidas no item 9.1.4 alíneas “g” e “h” do edital:

c) Atestado (s) e/ou declaração (ões) operacional, em nome da proponente (empresa), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Memorial Descritivo.

...

g) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme Memorial Descritivo, caso não conste a relação mínima, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos para execução do serviço conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

h) cronograma de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchidos, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

Sendo o acervo reprovado pela Engenharia Municipal.

A empresa CONSTRUTORA AGUIA LTDA, foi inabilitada por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Atestado de Capacidade Técnica Profissional compatíveis com o objeto licitado item 9.1.4 alíneas “c” e “e” do edital e as declarações exigidas no item 9.1.4 alíneas “g” e “h” do edital:

c) Atestado (s) e/ou declaração (ões) operacional, em nome da proponente (empresa), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no Memorial Descritivo.

...

e) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitada no memorial descritivo (Atestado de Capacidade Técnica Profissional).

...

g) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme Memorial Descritivo, caso não conste a relação mínima, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos para execução do serviço conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

h) cronograma de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchidos, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

Comunica outrossim, que no dia 16 de setembro de 2024 as 08 horas e 30 minutos, será retomada a licitação para que qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, tenha a oportunidade de manifestar interposição de recurso.

Cambará, 12 de setembro de 2024.

Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação